

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Mária do Carmo D. S. Vieira - 34151/3/27v

ANO IX – Nº 1531 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 04 - 09 – 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO 194/2020

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 602/2019 de 12 de Dezembro de 2019, conforme Artigo 5º, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2020 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.; § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.; § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 375.026,66 (Trezentos e setenta e cinco mil, vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

06.002.15.452.0013.1008 Pavimentação de Vias Urbanas e Urbanização de Áreas públicas.						
476	4.4.90.51.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES	E	1000	Recursos Livres	R\$ 246.000,00
756	4.4.90.51.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES	E	31015	Cessão Onerosa – Prê-Sal – Lei nº 13.885/2019	R\$ 21.291,98
757	4.4.90.51.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES	E	3501	Alienação de Ativos - Ex. Anterior	R\$ 53.234,68
07.003.20.606.0009.2.067 Manutenção das Atividades de Estradas Vicinais						
579	4.4.90.51.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES	E	1000	Recursos Livres	R\$ 54.500,00
Soma Suplementação						R\$ 375.026,66

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 375.026,66 (Trezentos e setenta e cinco mil, vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)**, sendo proveniente de **I - ANULAÇÃO PARCIAL** de dotações constantes do orçamento o valor de R\$ 300.500,00 (Trezentos mil e quinhentos reais)., e **II SUPERAVID FINANCEIRO** o valor de **R\$ 74.526,66 (Setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Mária do Carmo D. S. Vieira - 34151/3/27v

ANO IX – Nº 1531 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 04 - 09 – 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

I - ANULAÇÃO PARCIAL

02.001.06.181.0013.2108 Manter as Atividades de Apoio a Segurança nos limites do Município.					
12	3.3.90.39.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000	Recursos Livres	R\$ 12.490,00
13	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	Recursos Livres	R\$ 15.000,00
03.001.12.361.0016.1002 Aperfeiçoamento da Rede de Ensino Fundamental					
102	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	Recursos Livres	R\$ 16.220,00
103	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	Recursos Livres	R\$ 10.000,00
03.001.12.365.0016.1003 Aperfeiçoamento da Rede de Ensino Infantil					
134	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	Recursos Livres	R\$ 16.220,00
135	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	Recursos Livres	R\$ 10.000,00
03.005.13.122.0018.1005 Melhorias na Infraestrutura alocada na Cultura					
212	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	Recursos Livres	R\$ 16.220,00
05.005.08.244.0025.2117 Manutenção dos serviços da Secretaria de Assistência Social					
421	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	Recursos Livres	R\$ 10.000,00
05.008.08.241.0027.1015 Ampliação e Reforma de Centros de Convivência do Idoso					
454	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	Recursos Livres	R\$ 4.990,00
05.008.08.241.0027.2129 Manutenção dos serviços do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FPMI					
460	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	Recursos Livres	R\$ 4.990,00
06.002.15.452.0013.1008 Pavimentação de Vias Urbanas e Urbanização de Áreas públicas.					
477	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1000	Recursos Livres	R\$ 54.075,00
06.002.15.452.0013.2057 Manutenção das Atividades da Gerência de Serviços Urbanos					
488	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	Recursos Livres	R\$ 54.075,00
06.002.15.452.0013.2058 Manutenção das Atividades da Iluminação Pública					
497	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	Recursos Livres	R\$ 5.400,00
06.002.15.452.0013.2060 Manutenção das Atividades do Cemitério Municipal e Capela Mortuária					
506	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	Recursos Livres	R\$ 10.800,00
06.004.18.542.0011.2061 Manutenção das Atividades da Gerência de Meio Ambiente					
521	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	Recursos Livres	R\$ 16.220,00
07.002.04.122.0006.2065 Manutenção das Atividades de Gerência de Obras Públicas					
567	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	Recursos Livres	R\$ 5.400,00
07.002.15.451.0013.1009 Pavimentação e Melhoria Urbana					
568	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	Recursos Livres	R\$ 38.400,00
Soma Anulação Parcial					R\$ 300.500,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 341513/27v

ANO IX – Nº 1531 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 04 - 09 – 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

II SUPERÁVIT FINANCEIRO

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
31015	Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019	R\$ 21.291,98
3501	Alienação de Ativos - Ex. Anterior	R\$ 53.234,68
Soma Superávit Financeiro		R\$ 74.526,66
Soma Total		R\$ 375.026,66

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em Mural Público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 01 dias do mês de Setembro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito em Exercício

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 34151/3/27v

ANO IX – Nº 1531 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 04 - 09 – 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO 195/2020

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 602/2019 de 12 de Dezembro de 2019, conforme Artigo 5º, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2020 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

06.004.18.542.0011.2061	Manutenção das Atividades da Gerência de Meio Ambiente					
518	3.3.90.39.00.00	OUTROS TERCEIROS JURÍDICA	SERVIÇOS DE PESSOA -	1000	Recursos Livres	50.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, sendo proveniente de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO presumível no exercício.

I - PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ALINEA RECEITA	GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1.1.1.8.02.3.1.0.00.00.00	1000	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	R\$ 50.000,00
Soma Total			R\$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em Mural Público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 01 do mês de Setembro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito em Exercício

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Mária do Carmo D. S. Vieira - 34151/3/27v

ANO IX – Nº 1531 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 04 - 09 – 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA				
Código	1.1.1.8.02.3.1.0.00.00			
Descrição	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			
Valor Previsto	1.113.945,00			
CONTROLE MENSAL DE ARRECAÇÃO				
Mês	Previsão	Realização	Diferença	
Janeiro	92.828,75	209.042,31	-116.213,56	
Fevereiro	92.828,75	220.936,14	-128.107,39	
Março	92.828,75	205.648,06	-112.819,31	
Abril	92.828,75	92.688,65	140,10	
Maiο	92.828,75	299.676,39	-206.847,64	
Junho	92.828,75	185.734,29	-92.905,54	
Julho	92.828,75	252.686,17	-159.857,42	
Agosto	92.828,75	0,00	92.828,75	
Setembro	92.828,75	0,00	92.828,75	
Outubro	92.828,75	0,00	92.828,75	
Novembro	92.828,75	0,00	92.828,75	
Dezembro	92.828,75	0,00	92.828,75	
Total	1.113.945,00	1.466.412,01	-352.467,01	
Média de Arrecadação/Mensal		7	209.487,43	
Previsão de Arrecadar/Ano			2.513.849,16	
Excesso da Receita (Previsão de Arrecadação/Ano)			1.399.904,16	
Rateio das Fontes de Recursos				
Código	Descrição	Percentual (%)	Valor do Excesso	
1000	Recursos Livres	60%	839.942,50	
104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - 25%	25%	349.976,04	
303	Saúde / Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15%	209.985,62	
Total		100%	1.399.904,16	

***Calculo Realizado com base na Receita Arrecadada.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 34151/3/27v

ANO IX – Nº 1531 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 04 - 09 – 2020

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 073/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2020

EXTRATO DO CONTRATO 100/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 037/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 100/2020

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**CONTRATADA: **B E B PLAYGROUNDS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELLI**

CNPJ n.º: 32.163.902/0001-35

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PARQUE INFANTIL PARA A PRAÇA ANTÔNIO ZANIN E 01 (UM) PARQUE INFANTIL + 40 (QUARENTA) BANCOS PARA A PRAÇA DA IGREJA MATRIZ EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
06	002	15	452	0013	2057	4.4.90.52.00.00	489	1000

VALOR TOTAL: Valor Total - R\$ 40.100,00 (Quarenta mil e cem reais).

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Pregão Presencial 037/2020.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 04 de Setembro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 341513/27v

ANO IX – Nº 1531 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 04 - 09 – 2020

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 073/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2020

EXTRATO DO CONTRATO 101/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2020
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 037/2020
 CONTRATO ADMINISTRATIVO: 101/2020
 DATA DE ASSINATURA: 04/09/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**

CNPJ n.º: 12.446.492/0001-22

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PARQUE INFANTIL PARA A PRAÇA ANTÔNIO ZANIN E 01 (UM) PARQUE INFANTIL + 40 (QUARENTA) BANCOS PARA A PRAÇA DA IGREJA MATRIZ EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
06	002	15	452	0013	2057	4.4.90.52.00.00	489	1000

VALOR TOTAL: **Valor Total - R\$ 21.229,00 (Vinte e um mil, duzentos e vinte e nove reais).**

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Pregão Presencial 037/2020.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 04 de Setembro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 34151/3/27v

ANO IX – Nº 1531 – PÁG. 8 – SEXTA-FEIRA – 04 - 09 – 2020

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 073/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2020

EXTRATO DO CONTRATO 102/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 037/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 102/2020

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**CONTRATADA: **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

CNPJ n.º: 85.515.542/0001-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PARQUE INFANTIL PARA A PRAÇA ANTÔNIO ZANIN E 01 (UM) PARQUE INFANTIL + 40 (QUARENTA) BANCOS PARA A PRAÇA DA IGREJA MATRIZ EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
06	002	15	452	0013	2057	4.4.90.52.00.00	489	1000

VALOR TOTAL: Valor Total - R\$ 22.950,00 (Vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Pregão Presencial 037/2020.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 04 de Setembro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 34151/3/27v

ANO IX – Nº 1531 – PÁG. 9 – SEXTA-FEIRA – 04 - 09 – 2020



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- | | |
|----------------------------|--|
| a) Processo Nº: | 069/2020 |
| b) Licitação Nº: | 035/2020 |
| c) Modalidade: | Pregão |
| d) Data Homologação/Adju: | 04/09/2020 |
| e) Objeto Homologado/Adju: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL INCLUINDO SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL DOS SISTEMAS IMPLANTADOS. |

f) Dotação:

02.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.40.00.00. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfc. Cotação):

Fornecedor: **PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA**
CNPJ/CPF: **09.273.960/0001-08**

Valor Total Homologado/Adjudicado - R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sabáudia, 04 de setembro de 2020.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 34151/3/27v

ANO IX – Nº 1531 – PÁG. 10 – SEXTA- FEIRA – 04 - 09 – 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 150/2020

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento, recebimento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Responsáveis pela Ata de Registro de Preços oriundo do Pregão Presencial nº 037/2020, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Gestor: Aerton Gouvea Junior	CPF: 005.895.879-78	Matricula: 154
	RG: 7.536.574-0	Cargo: Secretário da Indústria Comércio Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Fiscal Titular: Alexandre Jose Rodrigues da Rocha	CPF: 077.167.239-01	Matricula: 227
	RG: 12.341.205-2	Cargo: Diretor Geral da Secretaria de Indústria Comércio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.
Fiscal Suplente: Cesar Mariano	CPF: 019.086.449-40	Matricula: 245
	RG: 7.068.670-8	Cargo: Gerente de Serviços Urbanos
Processo Administrativo: 073/2020	Modalidade de Licitação: Pregão presencial . nº 037/2020	
AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PARQUE INFANTIL PARA A PRAÇA ANTÔNIO ZANIN E 01 (UM) PARQUE INFANTIL + 40 (QUARENTA) BANCOS PARA A PRAÇA DA IGREJA MATRIZ EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE.		
Contratados: B E B PLAYGROUNDS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELLI, BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.		
Contratos: 100,101 e 102/2020		
Valor Total: R\$ 84.279,00 (Oitenta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais).		
Vigência: terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais da Ata de registro de preços, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 34151/3/27v

ANO IX – Nº 1531 – PÁG. 11 – SEXTA- FEIRA – 04 - 09 – 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

III – exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar produtos que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento da entrega dos produtos, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

VI – Aprovar a substituição de produtos, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato de Reg. de Preços pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final do contrato comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais e a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, 04 de setembro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

Ciente:

Aerton José Gouveia Junior

Secr. Municipal de Indústria, Comércio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Alexandre Jose R. da Rocha

Diretor Geral da Secretaria de Indústria Comercio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Cesar Mariano

Gerente de Serviços Urbanos